

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÃMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO Nº: E-03/100.527/2004 apensado: Proc. 2.517/04 -UERJ

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PARECER CEE N° 207 /2005

Reconhece o Curso de Graduação de Engenharia de Produção, ministrado pela Faculdade de Engenharia, mantido pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 524 — Bloco A, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da publicação no Diário Oficial.

## **HISTÓRICO**

Trata-se de solicitação de reconhecimento, ato formal do órgão competente do sistema de ensino, homologado pelo Secretário de Educação, outorgando a um curso validade a fé pública de caráter temporário para que esse curso possa emitir diplomas com validade nacional. Essa é uma exigência legal estabelecida para todos os cursos superiores, independentemente da organização acadêmica da instituição e do sistema (público ou privado) que os ofereça. A instituição deve protocolizar a solicitação de reconhecimento quando tiver completado 50% das atividades pedagógicas previstas no curso autorizado.

Em 16/06/2004, o Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Nival Nunes de Almeida, encaminha por meio do OF. 323/REITORIA/2004, o Processo nº 2.517/2004, referente ao reconhecimento do **Curso de Graduação de Engenharia de Produção,** ministrado em sua sede, na Rua São Francisco Xavier, nº 524- Bloco A, Maracanã, Município do Rio de Janeiro. O Curso de Engenharia, Habilitação Engenharia de Produção, foi regulado pela Deliberação nº 039/2001, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com base nas Resoluções nºs 048/76, 050/76 e 10/77, do extinto Conselho Federal de Educação.

No item "concepção" do Projeto Pedagógico do Curso, anota que a experiência adquirida pelo Departamento no processo de formação profissional sinalizou para um outro curso de Engenharia Plena, ou seja, sem ênfase e sem pertencer a qualquer outra habilitação da Engenharia. Tal direcionamento vem corroborar a orientação da comissão de professores do Conselho Estadual de Educação que, no processo de reconhecimento da habilitação Engenharia de Produção – ênfase Têxtil, recomendou sua transformação futura em curso de Engenharia de Produção Plena no campus Maracanã. Essa mesma comissão de professores aprovou o curso anteriormente referido no Parecer CEE nº 182, de 25 de abril de 2000, publicado no DOERJ de 03/05/2000, pg. 24.

Em prosseguimento, o llustre Presidente do Conselho Estadual de Educação emitiu a **Portaria CEE nº 189, de 05/04/2005**, publicada no DOERJ de 08/04/05, pág.7, designando os Professores da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro — UENF, **Gudélia Guilhermina Morales de Arica e Geraldo Galdino de Paula Júnior** e o Assessor Técnico deste Conselho, **Prof. Josemar Coutinho Lima**, matr. 283.700 -3, para, sob a presidência da primeira, verificar as condições de funcionamento para efeito de reconhecimento do curso solicitado.

Após solicitação de uma nova lista, atualizando os nomes dos professores responsáveis pelas disciplinas e documentação dos mesmos e esclarecimentos do porquê de professores substitutos e. portanto, não efetivados, a justificativa foi atendida por meio do OF. Nº 17/FEV/2005, que assinala que, em sendo uma Universidade do Estado, dependem da liberação de carga horária definitiva para a realização de concurso e que o déficit existente " é suprido com professores substitutos, que só podem ser contratados por período não maior que 1 (um) ano, sem direito a renovação por força de legislação". A Comissão Verificadora, com base nas constatações realizadas, "in loco", nos dias 17 e 18 de maio de 2005, bem como na análise fundamentada de toda a documentação fornecida durante o processo de verificação, fls 09 a 21, no item "RECOMENDAÇÕES", assevera que " a maior dificuldade do Curso de Engenharia de Produção é o pequeno número de professores do quadro permanente como se pode apreciar na tabela 10 (RESULTADOS DA AVALIAÇÃO), Item 3.4., portanto, recomenda-se resolver o problema dos professores substitutos, conhecidos como "horistas" os quais são responsáveis pelas matérias do nível profissional do Curso. Resolver, também, o pequeno número de professores em tempo integral de dedicação ao Curso para ministrar as matérias que dizem respeito à Engenharia de Produção", concluindo favoravelmente, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção em questão".

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS	JUSTIFICATIVA	
2. Estrutura curricular	Α	O Curso apresenta uma quantidade satisfatória de disciplinas eletivas universais, não usa a classificação de disciplinas optativas	
3. Corpo Docente	A	O corpo docente responde satisfatoriamente às exigências do currículo pleno, observando que, em relação às disciplinas profissionalizantes, há uma divisão equilibrada entre o trabalho dos membros permanentes do corpo docente e os professores substitutos (50% para cada grupo:permanentes e substitutos), recomendando—se que seja adotado um esforço para aumentar o tamanho do corpo docente permanente e que esse se ocupe de uma porcentagem maior do atendimento às exigências do currículo pleno, sendo considerado satisfatório o tempo dos professores que se dedicam ao curso, assim como a adequação às áreas de atuacão, a relação docentes/disciplinas.	
4. Biblioteca	Α	Necessita de uma política de atualização e expansão de acervo em textos, que depende de disponibilização orçamentária do Estado em relação à Universidade.	
5. Laboratórios e Equipamentos	Α	Os mecanismos de atualização e manutenção são irregulares e dependentes da disponibilidade de orçamento por parte do Estado.	
6. Infra-estrutura Física	В	O crescimento depende de investimentos do Poder Público, que nem sempre ocorrem conforme o desejado.	
7. Programas de Apoio e Acompanhamento Discente	Α	O Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica acompanha o aluno na sua vida escolar e fornece apoio aos discentes e docentes do curso em comento.	
8. Do estabelecimento de ensino que oferece o curso objeto do processo de reconhecimento	Α	Todos os itens são satisfatórios	
9. Da Mantenedora responsável pelo estabelecimento de ensino analisado no item anterior	-	-	
10. Resultados da Avaliação	Α	Média ponderada final de 4,3, consolidando a avaliação global realizada pela Comissão Verificadora	

O curso de **Graduação de Engenharia de Produção** oferece **60 vagas anuais: 30 vagas** no 1º semestre e 30 no 2º semestre, em sistema de créditos, com capacidade máxima por turma de 30 alunos, com carga horária total exigida para integralização do currículo pleno de **3.600** horas **em 5 anos**. Verifica-se que o índice de freqüência às aulas dos discentes é satisfatório ( 3% de reprovação por falta), assim como o de aprovação nas disciplinas, que se situa, em média, em 93,4% e o coeficiente de rendimento na ordem de **7**,38%.

O sistema acadêmico está informatizado e apresenta grande facilidade de acesso e manuseio pelo usuário, permite entrada on-line de matrículas e notas com bastante segurança, bem como de outros dados e suas atualizações e, para essa implantação, preparou pessoal idôneo para a sua manipulação, não havendo falhas nem recomendações por parte da Comissão Verificadora.

A qualificação acadêmico -profissional do corpo docente é bastante satisfatória com espaço para aprimoramentos naturais. Não há destaque para qualquer área curricular em que o corpo docente se revele pouco qualificado para conduzi-lo. Observa que a Universidade, via seus órgãos colegiados, esforça-se, como entidade mantenedora, para atender às necessidades reveladas pelo curso e exercer controle sobre os itens essenciais ligados ao mesmo, bem como observa que o nível de relacionamento entre os vários atores desse cenário acadêmico é muito bom, com grau elevado de cooperação entre eles. Assinala a existência de reuniões consultivas e deliberativas que norteiam o processo decisório e avalia como satisfatória a atuação da Coordenação Didático – Pedagógica.

A seguir, quadro com as disciplinas e as correspondentes cargas horárias e os números de créditos.

DISCIPLINAS	СН	CRÉDITOS
1º PERÍODO  Geometria Descritiva I	60	03
Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I	75	05
Química X	60	03
Física Teórica e Experimental I	105	05
	75	05
Cálculo Diferencial e Integral I Introdução ao Processamento de Dados		05
2º PERÍODO	UU	l U4
Desenho Básico	60	03
Álgebra Linear III		05
Química XI	60	03
Física Teórica e Experimental II	105	05
Cálculo Diferencial e Integral II	75	05
Cálculo Numérico IV	60	04
3º PERÍODO		
Desenho Técnico I	60	03
Análise Vetorial	60	04
Mecânica Técnica	60	04
Física Teórica e Experimental III	120	06
Cálculo Diferencial e Integral III	75	05
Probabilidade e Estatística III		05
4º PERÍODO		
Ciência Tecnológica e Engenharia	30	02
Eletrotécnica II	90	05
Introdução à Economia III	60	04
Planejamento Estratégico	45	03
Fenômenos de Transporte	60	03
5º PERÍODO		
Engenharia do Trabalho I	60	03
Projeto do Produto e Serviço	75	04
Engenharia Econômica Aplicada na Produção	45	03
Estatística Aplicada na Produção	60	04
Projeto do Empreendimento	60	03
6º PERÍODO	00	0.5
Engenharia do Trabalho II	90	05
Gerenciamento da Qualidade na Produção	60	04
Análise Econômica de Projeto	<u>45</u> 45	03 03
Métodos Quant. Aplicados na Produção I		03
Planejamento das Instalações 7º PERÍODO	45	03
Empreendedorismo	45	03
Qualidade em Serviços	45	03
Planejamento Financeiro da Produção	60	04
Métodos Quant. Aplicados na Produção II	45	03
Planejamento e Controle da Produção I	45	03
8º PERÍODO		
Empreendedorismo	45	03
Qualidade em Serviços	45	03
Planejamento Financeiro da Produção	60	04
Métodos Quant. Aplicados na Produção II	45	03
Planejamento e Controle da Produção II	45	03
9º PERÍODO		
Introdução ao Projeto de Graduação	45	03
Informações Gerenciais Integradas	45	03
Gestão dos Custos da Produção	45	03
Marketing na Produção	45	03
Organização Industrial	45	03
10° PERÍODO		
Estágio Supervisionado XVI	30	01
Projeto de Graduação XVI	45	03

Processo nº: E-03/100.527/2004

### **VOTO DA RELATORA**

Considerando a documentação constante nos autos e a conclusão da Comissão Verificadora, manifesto-me favoravelmente ao **reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção,** ministrado pela **Faculdade de Engenharia**, mantido pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 524- Bloco A, Maracanã, Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com 60 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 30 alunos, no turno da manhã/tarde, a partir da publicação deste parecer no Diário Oficial.

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2005.

Francisca Jeanice Moreira Pretzel – Presidente e Relatora Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira José Carlos Mendes Martins Magno de Aguiar Maranhão Marco Antonio Lucidi Nival Nunes de Almeida Vera Costa Gissoni

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 2005.

Roberto Guimarães Boclin

Presidente

Homologado em ato de 10/11/2005 Publicado em 18/11/2005 Pág. 28